



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Pedro Leopoldo - Minas Gerais

RESOLUÇÃO CMDCA - PL N° 055/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pedro Leopoldo, instituído pela Lei Municipal N°1.837 de 20/09/1992 com atualizações da Lei N° 3.415/2015, representado por sua Presidente **DENISE MARIA DE ANDRADE BOTELHO**, no uso de suas atribuições e em cumprimento das deliberações dos Conselheiros na Primeira Assembleia Complementar de Eleição dos Representantes na Mesa Diretora realizada no dia 07 de março de 2025, virtualmente e com utilização da Plataforma ZOOM, conforme consignado na gravação / ATA ZOOM, e,

Considerando a Lei Federal N° 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal N° 3.415/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando as competências do CMDCA/PL; e,

Considerando as recomendações contidas na Resolução CONANDA N° 71/2001 e N° 105/2005; e,

Considerando as disposições contidas no artigo 9° do Regimento Interno aprovado pelas Resoluções CMDCA – PL n° 24 e 30/2022, e, a deliberação do Plenário na Sessão Extraordinária do dia 07/03/2025,

RESOLVE :

Art. 1° PROCLAMAR O RESULTADO, DECLARANDO ELEITA E EMPOSSADA a Conselheira/Membro da Mesa Diretora para o exercício do mandato de 07/março/2025 a 31/dezembro/2025:

Vice-Presidente: Alexandra Soares Pacheco, Representante do Governo Municipal.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 07 de março de 2025.


DENISE MARIA DE ANDRADE BOTELHO

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedro Leopoldo/MG – Presidente 2025